

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4379, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias a abertura e prolongamento de via pública e canalização de córrego que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno medindo 2.625,58m² (dois mil, seiscentos e vinte e cinco metros e cinquenta e oito décímetros quadrados), que constam pertencer a Fernando Migoto, Aristides Migoto, Antenor Migoto ou quem de direito, áreas essas necessárias a canalização de córrego e interligação da Rua 4 do Parque São José com a Rua Eugênio Guisard, através de abertura de via pública e prolongamento da Rua Alice Brandão, nesta cidade, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.307, de 29 de setembro de 1980.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 1981,
2250 da fundação de Taubaté